



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

GABINETE DO PREFEITO

Teotônio Vilela - AL, 23 de janeiro de 2016.

Portaria nº 012/2020 - GPTV

**O Prefeito do Município de Teotônio Vilela**, João José Pereira Filho, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar danos ao patrimônio público, e briga entre médicos dentro da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças, sem a existência até o presente momento de vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar dano ao patrimônio público e briga entre médicos na dependência da Unidade Mista de Atendimento Hospitalar Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** - Designar o servidor Edinaldo de Oliveira Santos, CPF: 044.437.294-61; matrícula nº 3113 na condição de Presidente, Sra. Maria Valdilene da Silva, sob o nº CPF/MF. 035.882.964-09 - Secretária e o Sr. José Genildo dos Santos sob o nº CPF/MF.034.627.464-80 - na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

**Art. 3º** - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela - AL, 23 de janeiro de 2020.

João José Pereira Filho  
**Prefeito**